

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia



ANO XIII - Edição Nº 193 BAHIA - 16 de Julho de 2025 - Quarta-feira

# Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
- EDITAL DE LICITAÇÃO SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

# Regulamentações

- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 Estabelece normas de finanças

  núblicas poltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outra
  - **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** Estabelece normas de finanças di outras e di outras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e di finanças providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças providências voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

    - LEI Nº 12.527/2011 Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII

      do art. 50, no inciso II do § 30 do art. 37 e no § 20 do art. 1990; revoga a Lei no

      rederal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 8.159, de 8 de janeiro de 11 111 de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.154 Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. • LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos

      Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação LET Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos

      Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação

      Administrações Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, para as Administrações Públicas diretas, Municípios do Distrito Federal e dos Municípios
      - para as Aaministrações Fublicas airetas, amarquico dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.2 - Ano XIII - Nº 193



#### **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2025**

A P.M de Oliveira dos Brejinhos-BA, realizará licitação na modalidade PE - SRP №017/2025, tipo Menor Preço: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/21. Informações pelo email pmoblicitacoes@gmail.com. Edital e anexos disponíveis na plataforma BLL ou no DOM. Data e horário de abertura:29.07.2025 as 08:00hs. Oliveira dos Brejinhos/BA, 16.07.2025.

> Daniel Marcos Pereira da Silva Agente de Contratação/Pregoeiro Decreto Nº 003-A/2025









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.3 - Ano XIII - Nº 193



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, torna público nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/19; e Lei Complementar Nº 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

> OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

➤ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

➤ TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

> ADJUDICAÇÃO: Global

> MODO DE DISPUTA: Aberto

> RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 17.07.2025 das 20:00 hs, até 29.07.2025 as 08:00hs

➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29.07.2025, às 08 h e 20 min

> PLATAFORMA: https://bllcompras.com/Home/

> ACESSO AO EDITAL: https://bllcompras.com/Home, Diário oficial do município.

➤ LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes

➤ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmoblicitacoes@gmail.com ou na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal localizada a Praça Getúlio Vargas, 197, centro, Oliveira dos









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.4 - Ano XIII - Nº 193



Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), 12:00hs.

#### **OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O PREGÃO ELETRÔNICO é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras Bllcompras que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA junto ao município de Oliveira dos Brejinhos-BA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no site da https://bllcompras.com/Home/Login
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.5 - Ano XIII - Nº 193



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

- 3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://bllcompras.com/Home/Login
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 193



- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 193



- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos d negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.
- 5.6. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, comprovados através de apresentação de notas fiscais e emitidas até a data de abertura das propostas.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.8 - Ano XIII - Nº 193



- 5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimente da empresa nos últimos doze meses.
- 5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.12. A proposta de preços deve estar acompanhada das composições auxiliares, planilha de composição dos preços unitários para cada insumo nas composições de custos de material, mão-de-obra e encargos, separadamente.
- 5.13. A não observância do subitem anterior, acarretará desclassificação sumária da proposta da licitante, impedindo-a de prosseguir no certame.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.9 - Ano XIII - Nº 193



- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**
- 6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag. 10 - Ano XIII - Nº 193



- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial e na plataforma BLL, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.11 - Ano XIII - Nº 193



6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.12 - Ano XIII - Nº 193



- 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.
- 6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, IN Nº73/2022.
- 7.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.13 - Ano XIII - Nº 193



7.3.2.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preço elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.2.2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 01 (um) dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.7. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.14 - Ano XIII - Nº 193



- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.10. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag. 15 - Ano XIII - Nº 193



8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar e o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aquel documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.16 - Ano XIII - Nº 193



- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Pessoas Físicas (CPF), do titular ou sócios da empresa interessada;
- 8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for
- 8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, e de seu representante legal ou sócios, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.17 - Ano XIII - Nº 193



dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores e certidão negativa de execução cível estadual em nome do titular ou sócios; 8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. Para empresas constituídas no exercício social vigente, será admitida a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis correspondentes ao período efetivo de existência da sociedade, desde que elaboradas conforme as normas contábeis vigentes e devidamente assinadas por profissional habilitado, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Além disso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, garantindo a fidedignidade das informações financeiras da empresa;

8.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.18 - Ano XIII - Nº 193



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não

#### Circulante

# SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante e Passivo Circulante

8.10.5. Os índices de que trata este subitem serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.10.6. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

8.10.7. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5°, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva; foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

8.10.8. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

8.10.9. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

#### 8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.11.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), com a indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação e informando o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag. 19 - Ano XIII - Nº 193



- 8.11.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pela entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselh de Arquitetura e Urbanismo - CAU) referente à anuidade do profissional.
- 8.11.3. Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica ou Atestado de Conclusão de Obra emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que o profissional ou empresa executou serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, devidamente registrado no Conselho Profissional competente.
- 8.12. Como requisito de habilitação, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1,00 % (um por cento) do valor da proposta apresentada para a licitação.
- 8.12.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

#### 8.12. OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:

- 8.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 8.12.2. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 8.12.6. DECLARAÇÃO firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.20 - Ano XIII - Nº 193



nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei n 14.133/21.

- 8.12.7. **DECLARAÇÃO** que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento.
- 8.12.8. DECLARAÇÃO que a referida empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 8.12.8.1. Declaração formal, assinada pelo representante legal, assegurando a conformidade com as disposições da LGPD e se comprometendo a adotar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito do contrato.
- 8.12.9. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.
- 8.12.10. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.
- 8.12.11. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.
- 8.12.12. **DECLARAÇÃO** realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apesentada no modelo anexo ao edital de licitação.
- 8.12.13. **DECLARAÇÃO d**e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.21 - Ano XIII - Nº 193



- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.22 - Ano XIII - Nº 193



- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \$1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou email, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, além do diário Oficial do Município.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

#### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.23 - Ano XIII - Nº 193



- 13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio d disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.24 - Ano XIII - Nº 193



- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguinte hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.25 - Ano XIII - Nº 193



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.26 - Ano XIII - Nº 193



#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.27 - Ano XIII - Nº 193



- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.28 - Ano XIII - Nº 193



objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeir multilateral promover inspeção.

#### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BLL compras ou por email:pmoblicitacoes@gmail.com.
- 22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras BLL ou diário oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio desta Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.29 - Ano XIII - Nº 193



23.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Decreto 7.892, art. 7º, §2º).

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.30 - Ano XIII - Nº 193



24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, poderá revogar este **PREGÃO ELETRÔNICO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do PREGÃO ELETRÔNICO induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de apresentação da proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

**ANEXO V** - Modelo de declaração que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento;

**ANEXO VI** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VII - Modelo de declaração de elaboração independente da proposta;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de não possuir em seu quadro servidor público;

**ANEXO IX -** Modelo de declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e <u>para reabilitado</u> da previdência social;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.31 - Ano XIII - Nº 193



ANEXO X - Modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº 123/2006;

ANEXO XI - Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO XII** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

24.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Oliveira dos Brejinhos/Bahia, 16 de julho de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira

Prefeito Municipal









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.32 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO** I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

- 1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa à municipalidade objetivando a realização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.
- 1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

#### 2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

#### 3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.33 - Ano XIII - Nº 193



- 3.1. O prazo de prestação dos serviços é de até <mark>05 (cinco) dias úteis,</mark> em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo autorizad pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.
- 3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.34 - Ano XIII - Nº 193



cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termo 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.1.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.35 - Ano XIII - Nº 193



#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

#### 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro(a) na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário)









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.36 - Ano XIII - Nº 193



#### 9. DO PAGAMENTO.

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.37 - Ano XIII - Nº 193



ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, b impeditivas indiretas.

- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 10. DO REAJUSTE.

- 10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.38 - Ano XIII - Nº 193



10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTR. pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conheci liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento

#### 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 12.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 12.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 12.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.39 - Ano XIII - Nº 193



- 12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infraçõ subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Impedimento de licitar e contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente
- 12.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.40 - Ano XIII - Nº 193



12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal.

#### 13. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

- 13.1. Os serviços em questão a serem realizados têm como objetivo principal recuperar as estradas vicinais deste município, a qual atualmente encontra-se em leito natural (estrada de terra), a fim de melhorar, sobretudo, a trafegabilidade e a segurança dos usuários. Ademais, outros benefícios podem ser elencados são:
- Aperfeiçoar condições de acesso a equipamentos públicos e estabelecimentos comerciais pela população local e usuários da rodovia;
- Amenização de processos erosivos e riscos de erosão, com consequente diminuição de carreamento de terra para rios e córregos;
- Aumento na segurança no tráfego de veículos.

#### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.41 - Ano XIII - Nº 193



14.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Le Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal e demais dispositivos legais pertinentes. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

#### 15. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

15.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela anexa ao presente edital.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1. O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de serviços, para contratações futuras. Neste sistema, as contratações serão feitas quando melhor convier a Administração, sem, no entanto, estar necessariamente obrigada a contratar com o fornecedor vencedor do certame:
- 16.2. Desta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços (ARP), sendo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis. Caso necessite, a Prefeitura Municipal efetuará a contratação dos serviços ou aquisições nas quantidades julgadas necessárias pelos mesmos preços registrados no certame.
- 16.3. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.42 - Ano XIII - Nº 193



16.5. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.6. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.7. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

16.8. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ou instrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.10. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

16.11.A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.43 - Ano XIII - Nº 193



16.12.O presente edital e seus anexos, bem como a(s) propos vencedor(es) deste certame, farão parte integrante da ARP, independente de transcrição

16.13.A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência, bem como perante o Departamento de Licitações e Contratos deste ente público.

- 16.14. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de serviços ou itens a serem executados, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
- b) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.
- c) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.
- d) Gerenciar a ata de registro de preços.
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- g) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 16.15. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.15.1. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.44 - Ano XIII - Nº 193



de sua estimativa de serviços a serem executados ou itens a sere execução e, quando couber, cronograma de contratação, respectivas especificações Termo de Referência, nos termos da Lei, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- b) Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- c) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- d) Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 16.16. Será incluído na ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.
- 16.16.1. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.
- 16.16.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem anterior será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### 17. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.45 - Ano XIII - Nº 193



- 17.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, e 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima.
- 17.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.
- 17.3. O objeto cotado deverá ser compatível com o Termo de Referência, de maneira a demonstrar que o produto ou serviço de interesse atende às especificações técnicas constantes dos anexos deste edital, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no edital, sob pena de desclassificação.
- 17.4. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os quantitativos fixados, não sendo permitidas ofertas com quantitativo inferior.
- 17.5. Indicação da marca, fabricante e procedência de cada item ofertado.
- 17.6. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.
- 17.7. A participante deve declarar que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa, sob pena de desclassificação.
- 17.8. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.46 - Ano XIII - Nº 193



- 17.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 17.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 17.11. Deve estar expresso na proposta que nos preços indicados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 17.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.
- 17.13. O prazo para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informado no Termo de Referência.
- 17.14. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- 17.15. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/ municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.
- 17.16. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.47 - Ano XIII - Nº 193



17.17. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declarac de serviços conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, bem como qu expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

17.18. A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

17.19. A concorrente deve declarar que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

19.26. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo Pregoeiro(a) que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na legislação. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 16 de julho de 2025.

Rilton Aderlan Soares Pereira Secretário Municipal de Administração e Finanças









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.48 - Ano XIII - Nº 193



# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõe o processo: Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de Recuperação das Estradas vicinais no município de Oliveira dos Brejinhos/BA. Este roteiro de operação é destinado às equipes e tem por objetivo unificar, padronizar e ampliar a qualidade da Recuperação, buscando obter uma vida útil superior a três anos.

Para execução da "Manutenção" deve ser observada a segurança e a seqüência executiva apresentadas nestas instruções.

Cada membro da equipe que irá executar qualquer operação, já deve chegar ao local munido de todos os equipamentos de proteção individual constantes do manual.

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela Prefeitura do Município, de acordo com as normas aplicadas a execução de estradas vicinais. Devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico, quando da execução da obra. Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo na região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos/BA

Materiais e mão de obra

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Contratada. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.49 - Ano XIII - Nº 193



#### ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Responsável por supervisionar e coordenar todas as etapas de uma obra, garantindo qu sejam cumpridos os prazos, a qualidade e as normas de segurança. Além disso, ele lida com a gestão da mão de obra, dos materiais e dos custos da obra. Supervisiona o trabalho das equipes, garantindo que as atividades sejam executadas de acordo com o projeto e as normas de segurança. Distribui tarefas, acompanha o desempenho dos trabalhadores, resolve problemas e faz a gestão das escalas de trabalho. Controla a entrada, saída e uso de materiais, garantindo que haja o suficiente para a execução da obra e que sejam utilizados de forma eficiente. Lida com os custos da obra, incluindo os encargos complementares (como transporte, alimentação, EPIs, ferramentas, etc.), garantindo que o orçamento seja respeitado e que a obra seja entregue dentro do prazo e do custo previsto. Mantém a comunicação com a equipe de engenharia, a gerência e os contratados, fornecendo informações sobre o andamento da obra e resolvendo problemas. Garante o cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras, prevenindo acidentes e promovendo um ambiente de trabalho seguro.

#### TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Realiza as atividades de topografia (levantamentos, medições, etc.), também é responsável por custos adicionais relacionados à execução do trabalho, como transporte, equipamentos e outras despesas complementares, conforme o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

Fabricação de moldura de madeira composta por sarrafos em todo perímetro da placa, incluindo um sarrafo fixado no meio dela, a fim de se obter maior rigidez do conjunto; Posteriormente este quadro de madeira é tratado com pintura imunizante para madeira, e pregado na placa com pregos; Em seguida, a placa é fixada na estrutura suporte da obra com pregos.

#### LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Raspagem e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para facilitar o levantamento topográfico. Recomendações: Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Deverá ser feita a capinagem da









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.50 - Ano XIII - Nº 193



vegetação, roçagem com foice das pequenas <mark>árvores. O material exc</mark>edente deverá sei juntado, removido e queimado.

#### REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

A regularização e compactação do subleito até 20 cm de espessura são operações que visam preparar a camada final da terraplenagem para receber o pavimento. Isso é feito através de cortes e/ou aterros, garantindo que a camada esteja nivelada e compactada de acordo com as exigências geométricas do projeto. A regularização e compactação do subleito são essenciais para garantir a estabilidade e durabilidade do pavimento. Uma camada bem preparada garante que o pavimento não apresente problemas como rachaduras, deformações ou afundamentos. A regularização envolve a remoção ou adição de material (cortes e aterros) até que o subleito atinja a cota de projeto. A compactação, por sua vez, visa eliminar o ar entre as partículas do solo, aumentando a densidade e a resistência da camada. A espessura da regularização e compactação do subleito é geralmente limitada a 20 cm. Se a camada de terraplenagem precisar ser mais espessa, ela deve ser considerada como terraplenagem e não como regularização. A regularização e compactação do subleito são um passo crucial no processo de pavimentação, garantindo que o pavimento possa suportar as cargas e condições de tráfego. Uma camada mal preparada pode comprometer a vida útil do pavimento e aumentar os custos de manutenção.

ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M<sup>3</sup>

As escavações serão feitas em material de 1ª categoria retirado das jazidas conforme projeto, utilizando trator de esteiras, de forma a não permitir o desmoronamento. As cavas deverão possuir dimensões condizentes com o espaço mínimo necessário ali desenvolvido. O material escavado será depositado a uma distância das cavas que não permita o seu escorregamento ou enxurrada. As paredes das cavas serão executadas em forma dos taludes, e onde isto não seja possível em terreno de coesão insuficiente, para manter os cortes aprumados, fazer escoramentos. Após a escavação do material, todo o volume necessário, retirado das jazidas, para aterro da base e aterro de bueiros, deverá ser carregado através de pá carregadeira, para transportar para o local da obra.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.51 - Ano XIII - Nº 193



TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERÍA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem. Deve ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. Sua D.M.T. estimada será de 5,00 km. Este serviço será medido e pago por (m3xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações

e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP Esse serviço consiste no lançamento de material nas áreas indicadas no projeto, o qual deverá ser proveniente de jazida indicada pelo Município. Deverá ser realizado em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação, de acordo com o previsto no projeto. O equipamento básico para a execução de espalhamento de base e sub-base será o trator de esteiras, 150

COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS)
(C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)

Após lançamento e espalhamento de material na área designada à estrada vicinal, deverá ser realizado todo o preenchimento nessas áreas com material adquirido para a realização da terraplanagem, até atingir a cota prevista em projeto. A variação do teor de umidade admitido para o material de aterro e reaterro é de -2% a +1% em relação à umidade ótima de compactação, e o grau de compactação mínimo exigido é de 95% em relação à massa específica aparente seca máxima, determinada conforme NBR 7182, na energia normal.

Quanto ao controle geométrico, a espessura da camada e as diferenças de cotas devem ser determinadas pelo nivelamento da seção transversal, a cada 10 m.

Para a realização desse serviço deverá ser utilizado os seguintes equipamentos:

- Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, 80 HP;
- Rolo compactador pé-de-carneiro vibratório, 125 HP;
- Caminhão pipa, capacidade 6 m3;
- Motoniveladora, 125 HP;
- Trator de pneus.

HP.

• Todos devem ter seu EPI, obrigatório por lei específica, a saber:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.52 - Ano XIII - Nº 193



Uniforme completo;

Botina;

Óculos;

Luvas de raspa;

Protetor auricular;

Capa de chuva para uso eventual.

A avaliação diária de cada EPI, a certeza de que eles estão em bom estado para uso naquele dia de trabalho é de responsabilidade do encarregado ou técnico responsável pela operação em cada Gerência de Manutenção. A obrigatoriedade de uso dos equipamentos por todos durante a operação, é de responsabilidade do encarregado da equipe, que deve dar bom exemplo, utilizando todo o equipamento.

O Controle de qualidade da execução da operação será feito da seguinte forma:

Visual; Monitoramento contínuo durante e após a execução dos serviços para averiguar a durabilidade da operação, antes, durante e após o período chuvoso.

A qualidade da operação é de responsabilidade de todos que dela participam, principalmente dos encarregados e sua equipe. O monitoramento é fundamental, em especial é obrigação do responsável pelos serviços na divisão

Oliveira dos Brejinhos-BA, 16 de julho de 2025.

Rilton Aderlan Soares Pereira Secretário Municipal de Administração e Finanças









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.53 - Ano XIII -  $N^{o}$  193



#### **RESUMO**

OBRA:			NHARIA PARA A RECUPER RA, NO MUNICIPIO DE OLIVI	RAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAI: EIRA DOS BREJINHOS-BA
PROPONENTE:	OLIVEIRA DOS E	BREJINHOS/BA		
BASE:	SINAPI 2025/01	ORSE 2025/0	1 SICRO NOVO 2025/01	SEM DESONERAÇÃO
BDI:	23,38%	ENCARGOS:	HORISTA 115,57/111,36%	MENSALISTA 71,29/69,82%

RESUMO

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA SERVIÇOS PRELIMINARES

RECUPERACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO

R\$ 108.681,64 R\$ 3.119,04 97,21 100,00

R\$ 3.888.397,75 R\$ 757.478,09 R\$ 3.242.720,34 VALOR BDI TOTAL: VALOR ORÇAMENTO: VALOR TOTAL: R\$ 4.000.198,43

Quatro Milhões e Cento e Noventa e Oito reais e Quarenta e Tres centavos

OBRA:		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA						
PROPONENTE:	OLIVEIRA DOS I	BREJINHOS/BA						
BASE:	SINAPI 2025/01	ORSE 2025/0	1 SICRO NOVO 2025/01	SEM DESONERAÇÃO				
BDI:	23,38%	ENCARGOS:	HORISTA 115,57/111,36%	MENSALISTA 71,29/69,82%				

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM EDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ADMINISTRA	CAO DA OBRA							R\$ 108.681,64
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	R\$ 6.776,31	23,38	R\$8.360,61	R\$ 100.327,32
1,2	94296 SERVICOS P	SINAPI RELIMINARES	TOPCGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	R\$ 6.771,21	23,38	R\$8.354,32	R\$ 8.354,32 R\$ 3.119,04
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA IGALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00	R\$ 421,33	23,38	R\$ 519,84	R\$ 3.119,04
3	RECUPERAG	AO DAS ESTRA	DAS VICINAIS DO MUNICIPIO	Dr	and the second				R\$ 3.888.397,75
3.1	5502985	SICRO NOVO	Limpeza mecanizada da camada vegetal	mª	80.569,23	R\$ 0,59	23,38	R\$ 0,73	R\$58.815,54
3.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	398.009,52	R\$ 2,34	23,38	R\$ 2,89	R\$ 1.150.247,51
3.3	4016008	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3.4 m²	m <sup>a</sup>	127.692,95	R\$ 4,64	23,38	R\$ 6,72	R\$ 730.403,67
3.4	72838	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	TXKM	402.587,30	R\$ 1,50	23,38	R\$ 1,85	R\$ 744.786,51
3.5	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERA COM 153HP	M3	127.592,95	R\$ 4,51	23,38	R\$ 5,56	R\$ 709.972,80
3.6	74005/002	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	м3	127.592,95	R\$ 3,14	23,38	R\$ 3,87	R\$ 494.171,72
							V	LOR BDITOTAL:	R\$ 757,478,09
						31		ON ONCAMENTO:	N\$ 3.242.720,34
						1	13000	VALOR TOTAL:	R\$ 4,000,198,43









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.54 - Ano XIII -  $N^{o}$  193



					CUID	ANDO DE GENTE, CO CNPJ Nº 1
OBRA;	OBRAS E SERVICI COM MATERIAL E	MAD DE OBRA	IHARIA PARA A A, NO MUNICIPIO	RECUPERAÇÃO DE OLIVEIRA DO	DAS ESTRA DS BREJINH	DAS VICINAIS OS-BA
PROPONENT	DE OLIVEIRA DOS BR	AB/BOHINILEI				
BASE:	SINAPI 2025/01	ORSE 2025/01	SICRO NOVO	2025/01 SEM	DESCNER	AÇÃO
BDI:	23,38% E	11111-1211-121	HORISTA 115,57/	111,36% MENS	BALISTA 71,	29/69,82%
L HOST INCARRES	ADO GERAL DE OBRAS COM ENCI					
Cargos Complement		PEOPLE I	UNID	000PCHMTE 1.000000	PRESCO.	TOTAL PS 24
MENDAL	ISTA IENCARGOS COMPLEMENTA	PRES -	× 1	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	10000	198.00
ODD-HOMES	OCIONANO  - MENSALISTA (COLITADO OF KOS COMPLIMENTARES)	WAR - SHAP	-	1,00000000	PS 270,81	+6, 27
DEDUCATION FERRAM	ENTAL - FAME IA ENCAPRESADO (	SERVE SHAPE	No.	1,0000000	PS 15,40	161
COLETA	DO CANA - MENSALISTA (DOLETADO O	NIA SINAP	-	1,000,000	PS 15.45	81
ENCARG	KOR COMPLEMENTARES	-		107AL Sportos	Complementaries	PS 54
Mo de Obra	EGADO GENAL DE C	PONTE SNAP		CONTRACTOR 1 CONTRACTOR 1	PREBOO PS 5 134.60	TOTAL PO 0.13
DENGAPER (MENGA)	LISTON GROUND DE C	SERVICE SERVICE	100		TAL HOLD ON ODDIE	FG 6.13
endon		PONTE	UND	COSPICIENTS.	PRINCIP	TOTAL
GERM	DE CRAME (ENCAPEE) DE CRAME (ENCAPEE) DE CRAME (ENCAPEE) MENTARES) - MENGALISTA	GAUSC SINAP		1,0000000	GMITARIO PIS STAT	18 8
82523					TOTAL Services VALOR:	PS 0.77
2. segui Topositari margos Complemen	COM ENCAPSIOS COMPLEMENT	ARES (MES)	UNID	COEFFCIENTE	PREGO	TOTAL
(ENCAPE	FAMILIA TOPOGRAPO - MENGA GOS COMPLEMENTARES - COLI	USTA SINAP	-	1,0000000	PS 130,80	FS 13
CONTRACT ENAMES	- MENGALISTA (COLETADO O/ COS COMPLIMIENTARES)	KUA - SINAPI	100	1,00000000	RS 270,61	FG 275
00043481 FERRAM	ENTAS - FAMILIA TOPOGRA - MENGALISTA (COLETADO O	AC SHAP	MES	1,0000000	75 9,09 PS 15.40	Pt\$ 1
ENCARG	COS COMPLEMENTARIES	ALCO I SURPLIN	-		14.000	10.000
Sio de Cibra		POWTE	SWD	CONFIGURATE	PREDO	TOTAL
	GAPO-MENSALISTA:	SNAP		1,000000		FB 0.39
		WOMEN TO			PRIBOD	PS 6.29
entço	DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOS			- COMPCIENTE	UNITARIO	TOTAL PS 3
so-ca [Doeso	DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOS	awd awa		1,00000	TOTAL Serviço: VALOR:	PS ETT
1. 100009 PORMECIN	MENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA S	DE CHERA COM CHAPA	GALVANIZADA E ESTRIA	TURN DE MADEIRA, AP, ESC	2002 PS (MC)	
bietal	*****	PONTE	UND	COSPICIENTE.	PRECO	TOTAL
	SE CERRA PARA CONSTRUCAD ON DE ACO POLIDO COM CABIDA 10		16	1.0000000	CANTARIO: PS 303.90	76 SE
ODOODS PRESCO	DE ACC POLIDO COM CABICA 17	S N 10 SHAP	10G	5,01130000 5,0130000	RS 20,76	RS1
1/2 X 10	O SAX IS ON BY SHUE, ME		28	2,39630000	P\$ 4.02	PS 1
	LENTE DA REGRAO - BRUTA	1	1 7	-	TOTAL Material	PS 39
No de Obra com lino	argos Complementares	PONTE	UND	COEPCHINE	PRISCO	TOTAL
made TOWNER	TERRO DE POPMAS COM ENCA	WGCS SINAP		0,37290000	PS 31,81	PS 1
BESTS SERVEN	MENTARES TE COM ENCARISCE COMPLEMENT	TARES SHAP		1,11860000	PI\$ 24,06	PS 2
				TOTAL Mão de O	tes com Encarace	15.3
wylco		PONTE		COMPONENTS	PREDO	TOTAL
10000H PINITURA DIBMACIS	A IMENIZANTE PARA MADER  LAF_DISSO1	u, a seas	340	5,50000000	R\$ 25,19	PS 1
		750	330		TOTAL Serviço: VALOR:	F65 107
1. 6600965 Umpers	mecanicada da camada yegetal (m/l	0.00	V 200 200 C - 200	10 345 414-000		
DUPAMENTOS:		QUANT	PROD I SHIP	CUSTO OPEN	ACIONAL .	CUITO HORARD
ESSAIL Trator act	ben edelras con ibraira - 107 MV	1,00000000		RS 202,9645	RS CIE.SST: EQUIPMENTOS:	RS 202,9
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE					A STREET, STRE	
ALO DE GENA.			UNID	COMMUNIC	BALLAND HORA.	CUSTO HORARD







Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.55 - Ano XIII - Nº 193



and Property	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLIBITO A	THE SHAPES CHILD	Dependency of	LAMPS.					
	to Custo Norado	PONT		(MACC)	DOEPCIENTE	инвро	FOTAL		
56623	CAMPONAD PRA 10000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 20000 HIS CARGA UTL MÁSIMA 15305 HIS DISTRICA EVITRE EUROS AS M. POTÉNCIA 200 CV, INCLUENTE TRACQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHE DISTRICA PARA TRANSPORTE DE FORMA DE FORM	5524		84	6,00107390	RS 76,76	RSO		
5901	AF 360000 PERA 10.000 E TRUCADO, PESO ENUTRO TOTAL 20.000 ES, CANGAS UTE, SÁCOSAS 1930E NG, CESTÁNDA, ENVIRE CRISCO 4.8 M, PORTÓN CASO DO MACUESTA TANDOS DE AGO AF 300000 DE CONTRACTOR DE AGO. A CAP DESENDA AF 300000	SNA		CHP	0,01161040	89 330.79	RSC		
9009	STADE DE DISCO CONTROLE REMOTO RESCRÁVEL, COM 34 DISCOS 24 X 6 MM COM PHELIS RARA TRANSPORTE - CHP DURHO.	5044	2	CHE	0,00134240	P\$ 5,24	RSC		
5690	AF 060016 GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO RESCONUEL, COM 24 DISCOS 24° X 6 MM COM PHEUS PARA TRANSPORTE - CH DURNO.	500		04	0,00134040	PS 3,49	PS		
5904	AF 090294 MOTOWNELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMERA MARCHA) 105 IP, PESQ BRUTO 13020 KG, LARGURA DA LÁMBA DE 3,7 M - CHE DIURNO.	SHA		04	0,000002200	PS 128.21	PER		
5900	AF 090004 MOTONIVELADORA POTENCIA BARCA LIGURDA PRIMERA MARCHA) 125 NP. PESO BRUTO 13020 KG, LARGURA DA LAMINA DE 1,7 M - CHP DURRO, AF 090014	SINA	39	CIP	0,00186090	85 301.58	REF		
7049	DESIGNATION OF CONTROL OF THE CAMPAGNATION OF PROTOCOL OF PROTOCOL OF THE CAMPAGNATION			SMAP		CIP	0,00000480	RS 290,56	RSI
1004	TRATOR DE PREUS TRAÇÃO 4 X 2, 600V - OIP	200	8	CHP	0,00134240	76 136,29	PSI		
5045	DILEND TRATOR DE PREUS, POTÉNCIA 122 CV, TRAÇÃO 484, PERO COM LASTRO DE 4510 NG - CHE DILEND, AF 202014	SHA	*	O4	6,00134040	PG 03.37	PES		
			_		TOTAL Squipemen	to Custo Horidica	Pt\$		
Microse Oto		PONT	=	UNIO	DOSPICIONES	UNITARIO	TOTAL		
0000081111	SERVENTE DE CRRAS (HORISTA)	SINA	20	H.	0,01073980	PG 14,57	PES I		
GUPNINE	Carregadella de press nom sepecialade de 1,40 m² -	1.00000000	PROD	MAPE .	PROD PRIM	DEPT.	CUSTO HORANG		
ESSIT			1.0000	0.0000	PS 464 1970	96 217 3602	FQ 404.1		
ENGAG	Trator sobre esserous porn stining - 127 kW	1,000000EC		0,0000	FS 464,1970 FS 122 SEAS	RS 125,5671	RS 907,7		
E9640	Trator sobre estetras pors stinins - 127 KW			0,1400	75 464,1970 75 100 9045 YOTAL	RS 125.5071	RS 007,7 RS 1,671,9		
ENG-CO CO	Trator sobre estetras pors stinins - 127 KW				PS 464,1970 PS 522,9985 VOTAL COMBUNO 1,0000000	PS 125.5671 COUPYAMENTOS: SALARIO INCRE.	PS 507,7 PS 1,671,5 CUSTO IROPARSO		
ENG-CO CO	Tratic sobre edition con Bridge - 127 KW			0,140E	PS 464,1970 PS 302 9646 TOTAL COMBUNO 1,0000000	PS 125.5671 IQUIPAMENTOS SALARIO HORIA 19,9950 MAC DE CERA	PS 927,7 PS 1.871,5 CUSTO ROPARISO 19.9		
ENG-CO CO	Tratic sobre edition con Bridge - 127 KW			0,140E	75, 464, 1970 95, 102 state 70 TAL I CONSUMO 1,0000000 TOTAL Custs Seon	PG 115.5071 FOURPAMENTOS SALAROS HORA 15.5005 MAIO DE CERA MAIO DE CERA MAIO DE CERA SUBJECTO DE CONTROL SUBJECTO DE CONTROL S	RS 607.7 PS 1.671.8 CUSTO HOMARIO 19.3 19.3 PS 1.091.8 241.03		
ENG-CO CO	Tratic sobre edition con Bridge - 127 KW			0,140E	FIG. 464.1970 FIG. 102.0 state VOTAL COMMUNO 1,0000000 TOTAL COMMUNO TOTAL COMMUNICATION FIG.	PS 125.5011 EQUIPMANENTOS: SALARRO HOMA: 16.0800 MAC DE CERVA; ido de Esecução todo de Esecução todo de Esecução	95 107.1 93 1271.3 CUSTO ROBARRIO 193 95 1291.4 343.43		
ENG-CO CO	Tratic sobre edition con Bridge - 127 KW			0,140E	FIG. 464 1970 FIG. 100 State  FOTAL  COMBUNED  1,0000000  FOTAL  COMBUNED  COMBUNED  FOTAL  COMBUNED  FOTAL  COMBUNED  FOTAL  COMBUNED  FOTAL  COMBUNED  FOTAL  COMBUNED  FOTAL	PG 125.5011 SALPHANESHTOR: SALPHANESHTOR: 15.0000 MAKE Det CREAK Ho de Eleccipios copio de Eleccipios do PC (0.0508); do PC (0.0508); usto Do vio Yotali	PS 907.7 PS 1 271.5 CUSTO HORAMINE 19.9 PS 1 291.9 241.81 PS 4.0.1		
Eschel Microse de Polici	Tratica sobre estatega poro derina - 327 699  [56]  Beryante	2.0000000	5,8800	0,140E	RS, 464, 1970 RS, 100 SWIE RS, 100 SWIE COMMUNICATION T,0000000 Custo Swie Cu	PG 105.5011 EQUIPMANISHTOS: SALANO HORA: 16.0400 MACO NO CORRA: 16.0400 Supplied Beaughto Supplied Bea	PS 907.7 PS 1 271.5 CUSTO HORAMINE 19.9 PS 1 291.9 241.81 PS 4.0.1		
PROPERTY PRO	Trates autor color color del color d	2.000000000 CEPRA S 1, 800	DOWN ENT	D,140E LHID II	PS 464 5970 PS SEE SEES FORMAL	PS 115.501  COLINIAR BIN 105  SALARIS HOMA  15.060  MAC DE CERA  FIG. 66 Execução  SOUÇão de Execução  SOUÇão de Execução  SOUÇão de Execução  SO PSC 2025660;  UNLOR:	RS 507.1 RS 1 271.3 COURTO HORDWARD 1937 RS 1 281.9 294.44 RS 1,01 RS 4,0 RS 4.6 RS 6.7		
FREST	Trates addes estates per decision - 327 600  IRA  Temperate  Texture Contraction - 327 600  Texture Contraction - 327 600  Texture Contraction - 327 600  Texture Novation	2,00000000 DEPER S T, RO	DOWN EN 1	D,140E UNIO 10	PS 464 1970 PS 102 SHE COMMUNICOTOR 1,00000000 POTAL COMMUNICOTOR COMM	PS 115.501 EQUIPMENT TO BE SALAMBE HOTEL 15.000 16.000 ED SECURITY FOR ED SECU	75 007,7 65 1 271,5 COSTO HOMERSON 76 1 201,9 76 1 201,9 76 4,0 76 4,0 76 4,0		
PROPERTY PRO	Trates autor color color del color d	2.000000000 CEPRA S 1, 800	DOWN EN 1	D,140E LHID II	95 464 1970  89 30 304 7070  89 30 304 7070  10 30 30 304 7070  10 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	PRINCIPAL STATE OF THE STATE OF	75 027,7 75 1 271,8 CONTO HOMORPO 75 20,9 75 1 201,9 75 4,0 75 4,0 75 4,0 75 4,0		
FREST	Trator spoke estating over directs - 127 MM  IMA  Exercises  Content Honday  C	2,00000000 DEPER S T, RO	DOWN EN 1	D,140E UNIO 10	95 464 1970  89 30 304 7070  89 30 304 7070  10 30 30 304 7070  10 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	PRINCIPAL STATE OF THE STATE OF	95 901/15 95 1-571,8 00870 HOND HOND 15-3 95 1-571,9 15-3 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571,9 15-1-571		
Escheller	Trains police estating core diction - 127 699  ISAN  Services  Figure 1 - 127 699  Fig	CEPSA S T, NO PONT	DOWN EN	D, 140E UM Q II II II III UM D C16F	95 464 1970  89 302 566  TOTAL  COMMISSION  COMMISSION	PRINCIPAL STATE OF THE STATE OF	95 90/1.  95 1 57/1.  COSTO HORSEN PL 157 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1 57/1.  150 1		
FIRST PRODUCTION AND	Trates applies estatings price decision 1 127 600  IRA  Benny mate  Construction  Cons	EPRAST, ROPENS	DOWN END OF DE ENT	END NATURAL COR TESTS	PS 464, 1970 PS 302, 2064 PS 302, 2064 PS 302, 2064 PS 1,000,0000 PS 1074 Custo PS 107	COLORS HORSE  CO	95 907.1 93 127.0 COURTO ROPERING 150.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0 93 127.0		
PROVIDE COMPANY OF THE	Trades police estate por deriva - 127 6W  EM.  Entrende  TRANSPORT E COMERCIAL COM CAMBROUGH CARRON  TRANSPORT OF COMERCIAL COM CAMBROUGH PLANSPORT  TRANSPORT OF DIAZONA PLANSPORT  TRANSPORT OF DIAZONA PLANSPORT  TRANSPORT OF COMERCIAL COM CAMBROUGH PLANSPORT  TRANSPORT OF COMERCIAL COMPANIES OF CAMBROUGH PLANSPOR	SPEAR ST, FO POINT STAN	DOWA EN 1	BITO NATURAL LIMID C167 BIXA COM 1850	PS 464 1970 PS 30 244 1970 PS 30 244 1970 PS 30 244 1971 PO 154 1971 PO 154 1971 PS 154 19	COUNTY OF THE STATE OF THE STAT	95 0173 95 10770 95 1070 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1		
(1640) Microsoft on PRO1	Trator public estation pero diretor 107 699  IRA  Temperate  Texasis Novide  County Novide  Coun	CEPRA S F, NO SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SO	DOWN EN	END NATURAL COR TESTS	PS 464, 1970 PS 302, 2004 PS 30	COUNT HOGGS  DECUMENT HOGGS  D	95 017.0  SET 107.0  S		
PROVIDE COMPANY OF THE	Trator spoke estating over dictars 197 699  EM.  Sommitte  Controller  Control	SPEAR ST, FO POINT STAN	DOWN EN	BITO NATURAL LIMID C167 BIXA COM 1850	PS 464 1970 PS 30 244 1970 PS 30 244 1970 PS 30 244 1971 PO 154 1971 PO 154 1971 PS 154 19	CONTRACTOR  COLUMN AND TOTAL  SALLANDO HOMA  SALLANDO  CONTRACTOR	95 007.5 95 107.5 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95 107.0 95		
Patent Patent School Sc	Transport E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA UTL  MACA, 16186 NO. COST. EPITO E SOCIO 4,5 MA  AMERICA DE CAMPAGA TOCO, PET 16000 NO. CARRON  TO AND TO COST. COST. EPITO E SOCIO 4,5 MA  AMERICA DE CAMPAGA NO. TRANSPORT COMPAGA  DE CARRON SICA, CAMPA APAGAN  TO COST. COST. CAMPAGA CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO COST. COST.  TO COST. COST. COST.  TO COST.  TO COST. COST.  TO COST.  TO COST. COST.  TO COST.  T	CEPRA S F, NO SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SOUN SO	CONSTRUCTION OF THE PROPERTY O	BITO NATURAL LIMID C167 BIXA COM 1850	PS 464 1970 PS 302 8069 PS 302	COLUMN TO SECULDATE OF THE SECULDATE OF	R51		
Podes	Transport E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA CARRON  TRANSPORT E COMENCIAL COM CAMPAGA UTL  MACA, 16186 NO. COST. EPITO E SOCIO 4,5 MA  AMERICA DE CAMPAGA TOCO, PET 16000 NO. CARRON  TO AND TO COST. COST. EPITO E SOCIO 4,5 MA  AMERICA DE CAMPAGA NO. TRANSPORT COMPAGA  DE CARRON SICA, CAMPA APAGAN  TO COST. COST. CAMPAGA CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO CARRON  TO COST. COST. COST. COST. COST.  TO COST. COST.  TO COST. COST. COST.  TO COST.  TO COST. COST.  TO COST.  TO COST. COST.  TO COST.  T	JOSEPHA B Y, WO PORT STAN	COVAN EN 1	0,149E UM40 5 ESTO BATURAL UM40 CHP	PS 464 1970 PS 302 8069 PS 302	COLUMN TO SECULDATE OF THE SECULDATE OF	95 007.8 95 107.8 95 107.0 10.0 10.0 10.0 10.0 10.0 10.0 10.0		
Process Proces	Trates applies estatings over decision 1.127 MM  The Properties of	JOHANNER  CERAS I, NO  POSTA  STAL  FORT	COVAN EN 1	STO NATURAL UNID C197 SECO COM 18539 SECO COM 18539	PS 464 1970 PS 302 2000 PS 302 2000 PS 302 2000 PS 107 AL  COMMUNICATION	COLUMN TO SECULDATE OF THE SECULDATE OF	95 0173 95 10774 95 10770 10780 1078 155 10770 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 10780 1		
Fisher Pictor Pi	Trates applies estatings over decision 1.127 MM  The Properties of	SOCIONAL S. Y., MODERNA S. Y., MODER	CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSISTENCY CONSI	ETTO HATCHAL UNED CIP  BRA COM TESSE SI SI SI SI SI SI SI	PS 464 1970 PS 302 2000 PS 302	COUNT HOSE SON TO SEE	95 007.8  95 107.9  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107.0  95 107		
Professional Profe	Transprier to contental, controlled to Carterior  Transprier to Carteri	SOCIONAL S. Y., MODERNA S. Y., MODER	CONTRACTOR SERVICES	ETTO HATCHAL UNED CIP  BRA COM TESSE SI SI SI SI SI SI SI	PS 464 1970 PS 302 2000 PS 302	CONTRACTOR  CONTRACTOR  SALLAND TOTAL  VALUE  SALLAND	95 0173 95 10774 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776 95 10776		





Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.56 - Ano XIII - Nº 193



				1019	U. Millio de Cibrac VALZAD	R\$0,6
00000111	SERVENTE DE OBRAG (HORSITA)	SWA	4	0,000000	P\$ 16,97	R\$0,4
Water day Cities	•	PONTE	UNID	COEPCIENTE	UNITARIO	TOTAL
the second	Standarden 15	and the		TOTA	L Squipemento:	M\$1,71
00007942	TRATOR DE PARUS ATE 1949 (NO. MANUTIOPERACACI	ENAR	- "	0,01000000	R\$ 21,09	850,2
0000000	ROLL COMPACTNOOR VIBRATORIC PE DE CARNERIO AUTOPROPEUDO 88-P, FORDA MPACTO 197, TIPO MULERNAP-88P DU BIQUIV (NO. MANUTENDACIOPERAÇÃO)	ayor		0,0100000	R\$ 70,41	R\$0,7
0000Es	AUTOPROPELIDO ESIP, PORCA MPACTO 11T, TPO MULLER VAPAGE DUEQUV (NO. MANUTENCACADERACACI	2002		0,0000000	PG dicto	R\$0,34
00004%:	HP (LOCACAC COM CPERADOR, COMBUSTIVEL) E MANUTENCACI	ENAR	"	0,000000	RS 100,41	RSOM
00010766	GRADE DE DISCO REBOGNATE, COM 20 DISCOSE DE DE E PRELIS PARA TRANSPORTE (LOCACIO).	SME	18	0,01000000	R\$ 14,45	R\$0,14

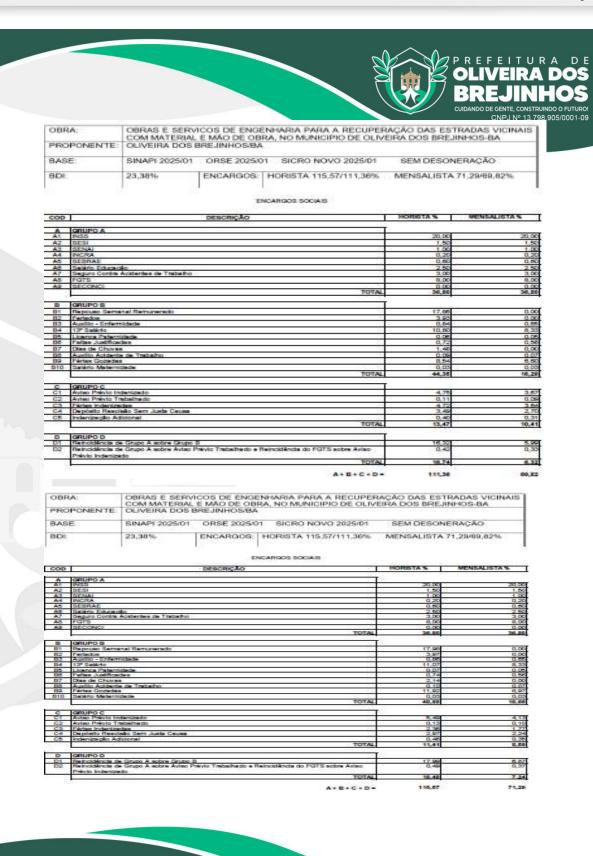
OBRA:	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA							
PROPONENTE:	OLIVEIRA DOS E	BREJINHOS/BA						
BASE:	SINAPI 2025/01	ORSE 2025/0	1 SICRO NOVO 2025/01	SEM DESONERAÇÃO				
BDI:	23,38%	ENCARGOS:	HORISTA 115,57/111,36%	MENSALISTA 71,29/69,82%				

							DONOGRAMA								
CHUM	DESCRIÇÃO	WLOS (RS)	M651	Military .	MOST	M3.4	MGS 5	MEDID	#607	MEDIE	1651	M00.0	MES TO	M6.5-12	Total parows
4	ADMINISTRAÇÃO DA CODA	75 100:001 04	1,35%	4,139	0,27%	1,33%	120%	8,33%	0,30%	8,73%	4,35%	6,0%	8,32%	0,35%	190,09%
	Design the Control		P\$ 9.053 (A	R\$9.000.10	F8.9003/18	R5 9:653:16	PER (003.1)	R53:000:10	25,900,10	F\$ 1000 to	R\$ 6.053.18	75 ( 001 ) (1	75.5053.15	75 9 395 00	RS 100,001.34
-	CENTROLS INC. INC. INC. INC. INC.	D55-09 W	100,00%		211111111111111111111111111111111111111			V 10000	121/2007000	11.150.000	1541 25550		The fillion		190,06%
	HENTING PRINTED	1922118,00	12/21/024	i											R\$ 2.119,34
4	DOS DEDALACIONS DESDUDAS VANISAIS DOM SATIBIO.	243 86 37 2	5,00%	8309	90%	3.00%	90,00%	1000%	5,009	5.10%	1.0%	8,00%	8.00%	0.00%	100,05%
-	Section to Appear to the Appear to the Appear to the Appear to	140.000.00	P\$ 194 (1939)	75 349.955,NI	R\$ 349.855.10	P\$ 099.855.00	F\$ 340.009,71	F6 301.039,70	PS 311.075 (60	P\$ 361,071,60	PS 311,071,62	RS 011.071.82	P\$311,071,82	R\$311.071.00	FS 3.300.19775
		2014/2001/06 0	FG 205 202.11	PS 200.000.00	75 XX XX XX XX	75, 39,000,00	P\$ 307 302,00	FG 367 180 SE	F6:220.125,0	F8 325 12 (00)	25 326 125,00	RS 300 125,000	- RESERVED	PS 120 100 x6	PE 4500 (10 45





Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.57 - Ano XIII - Nº 193









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.58 - Ano XIII - Nº 193



OBRA:		BRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA						
PROPONENTE:	OLIVEIRA DOS E	BREJINHOS/BA	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -					
BASE:	SINAPI 2025/01	ORSE 2025/0	1 SICRO NOVO 2025/01	SEM DESONERAÇÃO				
BDI:	23,38%	ENCARGOS:	HORISTA 115,57/111,36%	MENSALISTA 71,29/69,82%				

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3,00%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o municipio)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a	CPRB	0,00%
Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	10,500	
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI	23 38%

$$\frac{\left(1+AC+S+R+G\right)\!\!\times\!\left(1+DF\right)\!\!\times\!\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}\!\!-\!1$$









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.59 - Ano XIII - Nº 193



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025
Identificação do Proponente:
NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ: INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE:
FAX: CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:  A EMPRESA:
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.60 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Oliveira dos Brejinhos-BA,	
	Nome e assinatura da empresa









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.61 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO IV**

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

### **DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

O signatário(a)	,portador	da	Carteira	de	Identidade
nº, CPF nº	, CNPJ				com
endereço		, de	clara para	os de	vidos fins do
disposto no Inciso VI do art. 68 da Lo	ei nº 14.133/21, que não ei	mpreg	ga menor d	e dez	oito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalu	ubre e não emprega menor	r de de	ezesseis an	ios.	
Ressalva: emprega menor, a partir c	le quatorze anos, na condi	ição d	e aprendiz		
Sim () Não ()					
Oliveira dos Brejinhos-BA,/_		_			
	/				
No	me e assinatura da empres	sa			









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.62 - Ano XIII - Nº 193



#### ANEXO V -

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/202	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Oliveira dos Brejinhos-BA, _		
	Nama a assinatura da ampresa	









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.63 - Ano XIII - Nº 193



#### ANEXO VI -

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

-	
	Nome e assinatura da empresa

Praça João Nery de Santana, 197, Centro Oliveira dos Brejinhos - BA CEP: 47.530-000

Oliveira dos Breijnhos-BA









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.64 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO VII**

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº \_\_/2025, Foi Elaborada De Maneira Independente (Pelo Licitante), E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

- B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2025 Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2025, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;
- C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/2025 Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;
- D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2025 Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2025 Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;
- E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_/2025 Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Da Prefeitura Municipal, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E
- F) Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

Nome e assinatura da empresa	
	Nome a agginstura da ampraga

Praça João Nery de Santana, 197, Centro Oliveira dos Brejinhos - BA CEP: 47 530-000

Oliveira dos Brajinhos BA









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.65 - Ano XIII -  $N^{o}$  193



#### **ANEXO VII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

0	signatário(a)			,portador	da	Carteira	de	Identidade
nº.	,	CPF	nº	,	CNP	J		<b>,</b>
de	clara, sob as penas da lei,	não po	ssuir em seu qua	dro de pessoa	al qu	alquer ser	vido	r efetivo ou
СО	missionado ou empregado	or do p	ooder executivo	do Município	de C	Oliveira do	s B	rejinhos-BA
ex	ercendo funções técnicas,	gerend	ciais, comerciais,	administrativ	as oı	u societár	ias.	
Ol	iveira dos Brejinhos-BA,			/				
		No	me e assinatura c	la empresa				









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.66 - Ano XIII -  $N^{o}$  193



#### **ANEXO VIII**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2025 MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),(CNPJ Nº),
sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na
legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Oliveira dos Brejinhos-BA,//
Nome e assinatura da empresa









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.67 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO IX**

# DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Ao Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo De Sociedade (Ltda, S.A, Etc.), Endereço Completo, Inscrita No CNPJ Sob O Nº [Xxxx], Neste Ato Representada Pelo [Cargo] [Nome Do Representante Legal], Portador Da Carteira De Identidade Nº [Xxxx], Inscrito No CPF Sob O Nº [Xxxx], Declara, Sob As Penalidades Da Lei, Que Se Enquadra Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Nos Termos Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006 E Pelo Artigo 4º Da Lei Nº 14.133/2021. Declaro, Para Fins Da LC 123/2006 E Suas Alterações, Sob As Penalidades Desta, Ser:

() MICROEMPRESA – Receita Bruta Anual Igual Ou Inferior A 360.000,00 E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do ART. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita Bruta Anual Superior A 360.000,00 E Igual Ou Inferior A 4.800.000,00 VALORES, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Esta Declaração Poderá Ser Preenchida Somente Pela Licitante Enquadrada Como ME Ou EPP, Nos Termos Da LC 123, De 14 De Dezembro De 2006;
- A Não Apresentação Desta Declaração Será Interpretada Como Não Enquadramento Da Licitante Como Me Ou EPP, Nos Termos Da LC Nº 123/2006, Ou A Opção Pela Não Utilização Do Direito De Tratamento Diferenciado.

Oliveira dos Brejinhos-BA,	/	 /	

Nome e assinatura da empresa









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.68 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO X**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025 - PMOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2025

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede
no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de
de 202, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº
, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma
eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no de/202,
processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)
indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital
de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as
disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....... , especificado(s) no(s) item(ns)....... do ........ Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ......./20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O órgão gerenciador será o (nome do órgão).









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.69 - Ano XIII - Nº 193



Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes

#### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Item no Órgãos Participantes Unidade Quantidade

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor
- 3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.70 - Ano XIII - Nº 193



3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenh quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.71 - Ano XIII - Nº 193



Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.72 - Ano XIII - Nº 193



4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.73 - Ano XIII - Nº 193



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.74 - Ano XIII - Nº 193



avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.75 - Ano XIII - Nº 193



- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

# 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.76 - Ano XIII - Nº 193



- 8.2.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9. despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditór e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.77 - Ano XIII - Nº 193



10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.78 - Ano XIII - Nº 193



#### **ANEXO XI**

#### MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2025

CONTRATO N.º \_\_\_/2025

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, II e II)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

- 2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 A autorização de Contratação;
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.79 - Ano XIII - Nº 193



- 2.1 O prazo de vigência da contratação e ate 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO (art. 92, V)

- **5.1** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de até **R\$** ( ) até 31/12/2025, referente ao **LOTE I**, pelos serviços efetivamente entregues e de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.
- **5.2** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 6.1 Do pagamento

- **6.1.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **6.1.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.80 - Ano XIII - Nº 193



- **6.1.3** O pagamento será efetuado no prazo máximo de ate 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.
- **6.1.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **6.1.5** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 6.2 Condições de pagamento

- **6.2.1** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto
- neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- **6.2.2** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.
- **6.2.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributarias cabíveis.
- **6.2.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impede a liquidação da despesa, o pagamento

ficara sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

- **6.2.5** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133/2021.
- 6.2.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.81 - Ano XIII - Nº 193



- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT
- **6.2.7** A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendencias de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
- **6.2.8** Previamente a emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de
- contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **6.2.9** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- **6.2.10** O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos
- órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.82 - Ano XIII - Nº 193



- 6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura contratual.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.83 - Ano XIII - Nº 193



7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.84 - Ano XIII - Nº 193



- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;









bens de terceiros.

# Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.85 - Ano XIII - Nº 193



- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualque: ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratua 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.15 Alocar os colaboradores necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.16 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.86 - Ano XIII - Nº 193



- 9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.21 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021:
- 9.22 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.
- 9.25 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.26 São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 9.26.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.87 - Ano XIII - Nº 193



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV. Multa:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.88 - Ano XIII - Nº 193



- 1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valo inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.
- 11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei no 14.133, de 2021).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.89 - Ano XIII - Nº 193



11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão
- apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do

Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.90 - Ano XIII - Nº 193



11.14 As sanções de impedimento de licitar e <mark>contratar e declaração de inidoneidade para</mark> licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na for<mark>ma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.</mark>

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.91 - Ano XIII - Nº 193

		PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO! CNP.J Nº 13.798.905/0001-09
PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO	FONTE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021).
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 80, §20, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §30, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO









Quarta-feira, 16 de Julho de 2025 - Pag.92 - Ano XIII - Nº 193



17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por se Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Oliveira dos Brejinhos

- BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §10, da Lei no 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos-BA,/_	/
	CONTRATANTE
7///	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1)	
CPF nº	
2)	
CPF nº	



